



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 020/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que SIMÃO SAKAE SASAKI, CPF nº 302.531.286-68, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46464/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento GASFERT AGROENERGIA E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 35.700.776/0001-07, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais a atividade de SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Esta atividade não é listada na DN COPAM 219/2018 e, portanto, o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento GASFERT AGROENERGIA E AMBIENTAL LTDA, Processo Ambiental nº. 46464/2019.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 06/02/2025.

SÃO GOTARDO-MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SISMAM